



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

INDICAÇÃO Nº. 386/2026

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ao Sr. **Thiago Oliveira do Vale**, Digníssimo Prefeito Municipal,

Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo Municipal digne-se a fazer o devido estudo técnico e de impacto econômico-financeiro para com a prioridade que a demanda requer a devida **regulamentação da Lei Federal nº 15.326/2026**, que **incluiu os professores da educação infantil como profissionais do magistério.**

JUSTIFICATIVA

As atendentes de classe do município de Ipirá merecem esse reconhecimento profissional por parte do Poder Público após anos de batalhas para que este êxito fosse finalmente alcançado.

A valorização desses importantes profissionais é também priorizar a educação infantil da criança no nosso município.

Ipirá/BA, Plenário Aníbal Ramos Aragão, em 18 de março de 2026.


André Luís Silva de Oliveira
Vereador